



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 1/2023/SINOVA**  
**Seleção de estudantes para estágio não obrigatório na TV UFSC**

A Diretora do Departamento de Inovação em exercício da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes para estágio não obrigatório a ser realizado em projeto em parceria com a TV UFSC.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de 03 (três) estudantes de graduação e/ou pós-graduação *lato e stricto sensu* para a realização de estágio não obrigatório no formato presencial na TV UFSC, localizada na rua Dom Joaquim, 757, Centro, Florianópolis/SC.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Dos requisitos da graduação, nos termos da Resolução Normativa nº 73/2016/CUN:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir do 2º semestre;
- II. Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior;
- V. Dispor de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio na SINOVA.

2.2 Dos requisitos da pós-graduação, nos termos da Resolução Normativa nº 1/2019/CPG:

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato e stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado de qualquer instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- II. Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis), ou notação similar.
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo ser realizada em caráter remoto no limite de 1/3 da carga horária semanal.
- V. Obter a concordância:
  - a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.
  - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós- graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

VI. Atender aos requisitos indicados no item 3.1, se houver.

### 3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para estudantes de graduação e/ou pós-graduação *lato e stricto sensu*, que cumprirem os requisitos especificados no item 2 deste edital, distribuídas da seguinte forma:

<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Atividades</b>	<b>Requisito</b>
02	Pós-Graduação (preferencial) ou graduação da área de jornalismo	<ul style="list-style-type: none"><li>- produzir pautas com a temática de inovação</li><li>- desenvolver roteiros</li><li>- mediar entrevistas</li><li>- atuar como apresentador e estúdio</li><li>- apoiar na gravação de estúdio e externas</li><li>- captar imagens</li><li>- editar conteúdos para mídias digitais</li></ul>	O candidato precisa possuir habilidades com produção audiovisual, desenvolvimento de pautas, apresentação em estúdio, captação de imagens e edição de conteúdos. Além disso, precisa estar atualizado com os novos formatos de mídias e experiência na produção de conteúdos para mídias digitais.
01	Pós-Graduação (preferencial) ou graduação da área de design	<ul style="list-style-type: none"><li>- criar identidade visual de programas</li><li>- produzir infográficos</li><li>- criar vinhetas e artes animadas</li><li>- editar conteúdos para mídias digitais</li><li>- participar das produções de pautas</li><li>- apoiar nas gravações em estúdio e externas</li></ul>	O candidato deve ter experiência na criação de identidade visual de conteúdos, desenvolvimento de infográficos e artes explicativas, além de habilidades para adaptação de conteúdos para linguagem acessível para públicos diversos. Precisa ter experiência com programas de edição ( <i>Premiere Pro</i> ) e finalização ( <i>After Effects</i> ).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Graduação	20 horas/semana	R\$ 787,98	R\$220,00
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail (tvufsc@contato.ufsc.br) na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital), para estudantes de pós-graduação;
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado, caso o estudante não esteja no primeiro semestre do curso;
- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção.

5.2 O e-mail deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto “Inscrição – Edital 01-2023-SINOVA”. Os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por servidores da TV UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista individual.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

- a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.III e 2.IV deste edital.
- b) Currículo vitae (30%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- c) Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4 Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a etapa de entrevista individual, baseada na classificação decrescente das notas obtidas na primeira etapa.

6.5 Caso a quantidade de inscrições seja superior ao limite presente no item 6.4 deste edital, a nota da carta de intenção descrita no item 6.3 “c” será utilizada como critério de desempate.

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista presencial, na **Sede da TV UFSC (Rua Dom Joaquim, 757, Centro, Florianópolis/SC)** que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.7 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias (30%);
- b) Experiência prévia e conhecimentos específicos (40%);
- c) Disposição de aprendizado (30%).

6.8 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) serão desclassificados nesta etapa.

6.9 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.10 O estudante que não comparecer pontualmente no dia e hora agendados para entrevista será considerado desistente.

6.11 O dia e o horário e o local das entrevistas serão enviados a cada candidato pela equipe da TV UFSC.

6.12 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicizados pela TV UFSC, pelo website ([tv.ufsc.br](http://tv.ufsc.br)) e pela página do instagram da TV UFSC (@tvufsc).

7.2 Os estudantes que não forem selecionados neste edital, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos estudantes classificados no local de estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email ([tvufsc@contato.ufsc.br](mailto:tvufsc@contato.ufsc.br)) com o assunto “Recurso – Edital 01-2023-SINOVA”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	Até 26.03.2023	tvufsc@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	27.03.2022	E-mail dos candidatos
Realização das entrevistas	28 e 29.03.2023	TV UFSC
Divulgação do resultado provisório	29.03.2023	site tv.ufsc.br e página do instagram da TV UFSC (@tvufsc)
Interposição de recursos	30.03.2023	tvufsc@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	31.03.2023	site tv.ufsc.br e página do instagram da TV UFSC (@tvufsc)
Previsão de início das atividades	03.04.2023	TV UFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito de participar deste edital, além de estar sujeito às penalidades previstas.

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela TV UFSC, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 O Departamento de Inovação, juntamente à TV UFSC, serão responsáveis por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 08 de março de 2022.

Juliana de Souza Corrêa  
Diretora do Departamento de Inovação em exercício